



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

DECRETO N.º 3.132, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso da sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.445, de 05.01.07, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, em cujo art. 11 determinou a elaboração e a aprovação do “Plano Municipal de Saneamento Básico” como instrumento de planejamento do Poder Público;

CONSIDERANDO que a consultoria contratada pelo Município através do Contrato n.º 146/11 elaborou o “Plano Municipal de Saneamento Básico” nos termos da Lei Federal n.º 11.445, de 05.01.07, e de suas alterações posteriores, bem como do Decreto Federal n.º 7.217, de 21.06.10, sob orientação do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo criados pelo Decreto Municipal n.º 2686, de 30.05.11;

CONSIDERANDO que o “Plano Municipal de Saneamento Básico” foi apresentado aos munícipes de Feliz por intermédio de audiências públicas realizadas em 22.11.12 e 23.12.13;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Feliz, aprovado conforme constante no Anexo I deste Decreto, com os seguintes objetivos:

I – Estabelecer as diretrizes, metas e ações cabíveis ao Município para a universalização e a efficientização na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos e das águas pluviais;

II – Articular, integrar e coordenar os recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros necessários para o desenvolvimento das ações referidas no inciso I.

Art. 2º A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico estará disponível para consulta no *site* www.feliz.rs.gov.br e na Secretaria Geral de Gestão Pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em 26 de dezembro de 2013.

Albano José Kunrath

CERTIFICO QUE NESTA DATA ESTE
ATO FOI AFIXADO NA SEDE DA
PREFEITURA, NO LOCAL DE COSTUME

26.12.13